



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 645/2017

Requer informações acerca dos partos normais realizados no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a saúde, conforme o disposto no Art. 196 da nossa Carta Magna, constitui direito de todo ser humano, devendo o Estado prover condições ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que saúde, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, é o estado de completo bem estar físico mental e social e não apenas a ausência de enfermidades;

CONSIDERANDO que, apesar de serem concorrentes a União, o Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização do serviço público de saúde no Brasil, a responsabilidade direta pela prestação desse serviço à população é dos Municípios, a quem cabe também a sua gerência, conforme disposto no Art. 18, Inciso I, da Lei nº 8.080/90;

CONSIDERANDO que a mulher grávida, quando procura assistência do serviço público, além da preocupação sobre a sua saúde e a do seu bebê, está também em busca de uma compreensão mais ampla e abrangente da sua situação, pois para ela e sua família o momento da gravidez e do parto, em particular, é único na vida e carregado de fortes emoções;

CONSIDERANDO que a OMS faz, desde 2014, uma série de recomendações acerca do parto normal, com condutas consideradas úteis e que devem ser encorajadas, condutas que deveriam ser eliminadas e condutas frequentemente utilizadas de formas inapropriadas;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde lançou, em 2017, as Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal e que se entende como parto normal aquele que não foi assistido por fórceps, vácuo extrator ou cesariana, podendo ocorrer intervenções baseadas em evidências, em circunstâncias apropriadas, para facilitar o progresso do parto e um parto vaginal normal, tais como: estimulação do trabalho de parto com ocitocina,

PROTOCOLADO 7247/2017 - 26/05/2017 14:15



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

ruptura artificial de membranas, alívio farmacológico da dor (peridural, opióides, óxido nitroso), alívio não farmacológico da dor ou manobra ativa no terceiro período;

CONSIDERANDO que as Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal nasceram de um esforço do Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Saúde da Mulher do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (CGSM/DAPES/ SAS/MS), em conjunto com diversas áreas do Ministério e outras instituições, sociedades e associações de profissionais (médicos e de enfermagem) e das mulheres, no intuito de qualificar o modo de nascer no Brasil;

CONSIDERANDO que tais diretrizes se destinam a todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao parto, tais como: médicos obstetras, pediatras, neonatologistas, anesthesiologistas, generalistas, enfermeiras obstétricas, obstetrizes, enfermeiras assistenciais, técnicos de enfermagem. Bem como os demais profissionais em processo de treinamento, envolvidos diretamente e/ou indiretamente na assistência ao parto, tais como: fisioterapeutas, psicólogos, doulas, estudantes de graduação na prática de estágio curricular ou extra-curricular e educadores perinatais, *et coetera*.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Quantos partos normais foram realizados pelo SUS em Santa Bárbara d'Oeste em 2016? Destes, em quantos foram realizadas manobra de Kristeller, episiotomia, tricotomia e enema? Discriminar separadamente.

2º) Quantos partos normais foram realizados pelo SUS em Santa Bárbara d'Oeste em 2017? Destes, em quantos foram realizadas manobra de Kristeller, episiotomia, tricotomia e enema? Discriminar separadamente.

3º) Quantas denúncias formais relativas a partos normais pelo SUS foram registradas em Santa Bárbara d'Oeste em 2016?

4º) Quantas denúncias formais relativas a partos normais pelo SUS foram registradas em Santa Bárbara d'Oeste em 2017?

5º) Quais são as principais alegações destas denúncias?

PROTOCOLADO 7247/2017 - 26/05/2017 14:15



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

6º) Quais medidas são tomadas pela Administração Municipal após o registro de denúncia formal relativa a partos?

7º) Quais ações são desenvolvidas pela Administração Municipal com relação à proteção da gestante contra a violência obstétrica?

8º) Os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao parto estão capacitados quanto às Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto?

### **Justificativa:**

Esta vereadora foi procurada por munícipes questionando a assistência ao parto normal oferecida às munícipes pelo SUS (Sistema Único de Saúde) em Santa Bárbara d'Oeste.

É de conhecimento do Ministério da Saúde e da sociedade em geral que as mulheres e recém-nascidos são expostos a altas taxas de intervenções, como a episiotomia, por exemplo, que deveriam ser utilizadas de forma parcimoniosa, apenas em situações de necessidade.

Além disso, a Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta diversas condutas claramente prejudiciais ou ineficazes e que deveriam ser eliminadas, como o uso rotineiro de enema (lavagem intestinal) e de raspagem dos pelos púbicos e o uso rotineiro da posição supina (deitada) durante o trabalho de parto e da posição de litotomia (posição ginecológica, deitada com as pernas elevadas por apoios) com ou sem estribos durante o trabalho de parto, entre outras.

A fim de verificar as práticas e procedimentos adotados no campo da Saúde da Mulher em Santa Bárbara d'Oeste, subscrevo a presente propositura.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 25 de maio de 2.017.

**Germina Dottori**  
- Vereadora PV -

PROTOCOLO 7247/2017 - 26/05/2017 14:15